



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1516/2024-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 CMS/DIB/MS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 129 de 06 de Maio de 1997 e conforme Decreto Municipal Nº 034/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS para o mandato até 17 de maio de 2025.

• Considerando que o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) foi disponibilizado para acesso dos estados, municípios e Distrito Federal no início de maio de 2019, após publicação da Portaria Nº 750, de 29 de abril de 2019, a qual regulamentou o seu uso. E que o DGMP deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à Programação Anual de Saúde; para elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e do Relatório Anual de Gestão (RAG). É por meio do DGMP que todos os documentos e relatórios são enviados ao Conselho Municipal de Saúde para, em relação ao RDQA, inclusão da análise e apreciação (art. 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012) e, em relação ao RAG, para inclusão da análise e do parecer conclusivo, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

• Considerando que as aprovações dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior foram constadas somente em Atas do Conselho Municipal de Saúde dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, e que o ato administrativo que aprova tais instrumentos é a Resolução;

• Considerando que é a atual composição do Conselho Municipal de Saúde que deve prosseguir com o parecer conclusivo dentro do Sistema Digisus, mesmo se tratando de instrumentos de gestão de outra composição do CMS.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do município de Dois Irmãos do Buriti/MS referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme deliberações ocorridas.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de novembro de 2024.

Soila de Souza Elias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Irmãos do Buriti/MS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CMS/DIB/MS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 129 de 06 de Maio de 1997 e conforme Decreto Municipal Nº 034/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS para o mandato até 17 de maio de 2025.

• Considerando que o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) foi disponibilizado para acesso dos estados, municípios e Distrito Federal no início de maio de 2019, após publicação da Portaria Nº 750, de 29 de abril de 2019, a qual regulamentou o seu uso. E que o DGMP deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à Programação Anual de Saúde; para elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e do Relatório Anual de Gestão (RAG). É por meio do DGMP que todos os documentos e relatórios são enviados ao Conselho Municipal de Saúde para, em relação ao RDQA, inclusão da análise e apreciação (art. 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012) e, em relação ao RAG, para inclusão da análise e do parecer conclusivo, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

• Considerando que as aprovações dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) foram constadas somente em Atas do Conselho Municipal de Saúde dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, e que o ato administrativo que aprova tais instrumentos é a Resolução;

• Considerando que é a atual composição do Conselho Municipal de Saúde que deve prosseguir com o parecer conclusivo dentro do Sistema Digisus, mesmo se tratando de instrumentos de gestão de outra composição do CMS.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar os Relatórios Anuais de Gestão (RAG) do município de Dois Irmãos do Buriti/MS referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme deliberações ocorridas.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de novembro de 2024.
Soila de Souza Elias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Irmãos do Buriti/MS

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº.

14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

a) – Processo Administrativo nº 062/2024.

b) – Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº. 005/2024

c) – Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

d) – Participantes:

Empresa (s):	Valor R\$:
BRENDA JUSTINO DE SOUZA – CNPJ 51.216.660/0001-45	344.099,60
VALOR TOTAL	R\$ 344.099,60

e) Valor Adjudicado: R\$ 344.099,60 (Trezentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove mil reais e sessenta centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizado dia 27/11/2024 com início às 08h00min (Oficial MS), sagraram-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço as empresas:

Empresa (s):	Valor R\$:
BRENDA JUSTINO DE SOUZA – CNPJ 51.216.660/0001-45	344.099,60
VALOR TOTAL	R\$ 344.099,60

Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO MORAES COELHO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 005/2024 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Valor R\$:
BRENDA JUSTINO DE SOUZA – CNPJ 51.216.660/0001-45	344.099,60
VALOR TOTAL	R\$ 344.099,60

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 012/2024

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO À SERVIDORA LINDALVA PINTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pela regra de transição à servidora LINDALVA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 64-1, ocupante do cargo de Professora, Nível II “G”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 (redação anterior a EC 103/2019) e Artigo 72 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do Art. 2º da EC n. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti, MS, 29 de novembro de 2024.

Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 022/2024

Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente
Decreto n.008/2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO